



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA, SERVIÇOS E ORDEM PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

*Empresa 3.*

SOLICITANTE A.S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES SIRELLI

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DO ITEM 7.1.1.6 – DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

RESPOSTA:

Este Item foi analisado pelo T.C.E quando a Prefeitura Municipal de Petrópolis encaminhou para análise o Edital, sendo que a mesma solicitou que a Prefeitura realizasse a modificação neste item e que segue abaixo transcrito:

.....  
**15.** Incluir no Edital as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo para limitar as características de compatibilidade com objeto desta licitação, exigidas na comprovação de qualificação técnica no subitem 7.1.1.6 – DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Edital, conforme estabelecido no §2º do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93. Ressaltamos que não deverão constar dentre as parcelas consideradas de maior relevância os itens de pouco valor significativo (itens que representem menos de 4% do preço total estimado) e de pouca relevância técnica na execução do objeto, não devendo haver quantificação nas parcelas para qualificação técnica profissional e, no caso de atestados de capacidade operacional, sugere-se que a quantidade mínima de experiência não supere 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do serviço correspondente no orçamento.  
.....

Desta forma foi acatado a recomendação do T.C.E, passando a redação deste item constar a solicitação efetuada.

Petrópolis, 16 de setembro de 2020

  
Leônidas de Mattos Filho  
Eng. Eletricista

Leônidas de Mattos Filho  
Eng. Eletricista  
CREA/RJ 1987103206  
Mat. PMP 10937-1

*Recebi  
em: 17/09/2020*



Edmilson Diamantino Rodrigues  
Chefe da DILIC / DELCA  
Mat. 14480-1

*Não acato a  
impugnação  
com base no  
parecer técnico  
17/09/20  
[Signature]*

Simoni de Sá F. Teixeira  
Pregoeira  
Matr. 14643-9